



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 705, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Gerência de Reagentes Controlados por Instituições Externas.

O VICE-REITOR, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e o Art. 2.º da Portaria nº 1.061, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão de Gerência de Reagentes Controlados por Instituições Externas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Cleide Maria da Silva Leite	Agente Técnico de Controle de Combustível	1057341
Tiago Lúcio Pereira Melo	Agente Administrativo de Controle de Consumíveis	2164271

Artigo 2.º - A Comissão de Gerência de Reagentes Controlados por Instituições Externas terá as seguintes funções e atribuições:

- I. Agente Técnico de Controle de Combustível: servidor com conhecimentos técnicos para manipulação dos bens a serem controlados.
Atribuições: armazenar em local próprio o produto, guarda, conservação, controle de entrada e saída, encaminhamento de planilhas de registro de movimentação (primeiro dia útil de cada mês) deste controle e acionar fiscal de contrato quanto a situações de caráter técnico desses produtos;

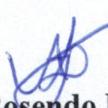


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

II. Agente Administrativo de Controle de Consumíveis: servidor com conhecimento de atividades administrativas.

Atribuições: cadastrar, atualizar cadastro, repassar tabela de controle conforme cronograma das instituições controladoras e acionar fiscal de contrato quanto a situações de caráter administrativo, tais como o recebimento de material na Unilab, seu devido encaminhamento ao espaço de destino, dentre outros.

Artigo 3.º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.


Aristeu Rosendo Pontes Lima
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria